

Nova Friburgo, 27 de março de 2020

Aos

Senhores Clientes

Circular Informativa nº. 20/2020 - Ref.: Portaria MAPA 116 de 26/03/2020 – Atividades Essenciais Agropecuária

Prezados Senhores;

Fora publicado no Diário Oficial da União, na data de hoje 27/03/2020, a Portaria MAPA nº 116/2020, para **estabelecer os serviços e atividades essenciais quanto à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários, os quais devem permanecer em funcionamento**, ainda que decretada medida de combate ao Coronavírus (COVID-19).

Serviços públicos e atividades essenciais são aqueles que visam garantir a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, nos quais também devem ser adotadas todas as diretrizes de segurança mínima estabelecidas para conter o avanço do COVID-19 apresentadas pelo Ministério da Saúde.

São consideradas **atividades e serviços essenciais à cadeia produtiva de alimentos, bebidas e insumos agropecuários**:

Transporte coletivo ou individual de funcionários destinados às atividades acima destacadas, sendo realizado por empresas de transporte público ou privado
Transporte e entrega de cargas em geral
Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados
Produção e distribuição de alimentos, bebidas e insumos agropecuários com especial atenção ao transporte e comercialização de produtos perecíveis
Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias
Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais
Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal
Vigilância agropecuária internacional
Estabelecimentos de beneficiamento e processamento de produtos agropecuários
Estabelecimentos para produção de insumos agropecuários, sendo eles fertilizantes, defensivos, sementes e mudas, suplementação e saúde animal, rações e suas matérias primas
Estabelecimentos para fabricação e comercialização de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposições
Estabelecimentos de armazenagem e distribuição
Comercialização de insumos agropecuários, medicamentos de uso veterinário, vacinas, material genético,

suplementos, defensivos agrícolas, fertilizantes, sementes e mudas e produtos agropecuários
Oficinas mecânicas e borracharias, em especial para o suporte de transporte de carga de serviços essenciais nas estradas e rodovias
Materiais de construção
Embalagens
Portos, entrepostos, ferrovias e rodovias, municipais, estaduais e federais para escoamento e distribuição de alimentos, bebidas e insumos agropecuários
Postos de gasolina, restaurantes, lojas de conveniência, locais para pouso e higiene, com infraestrutura mínima para caminhoneiros e para o tráfego de caminhões ao longo de estradas e rodovias de todo o país

Fonte: Redação Econet Editora

Na certeza de oferecer sempre serviços especializados e qualificados colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tavares Garcia Consultoria

Qualidade e Dedicção é o Nosso Compromisso!

Este material é um estudo dos profissionais do escritório e não deverá ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados.